

LEI N. 1.733, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Januária, instituída pela Lei n. 1.369, de 19 de junho de 1991 a secretaria Municipal de Cultura, competindo-lhe desempenhar todas as atividades Culturais, Cívicas, Artesanais, Históricas, Artísticas e outras correlatas, na forma seguinte :

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) Diretoria de Cultura;

b) Supervisão de Pesquisa, Vídeo, Som, Imagem e Material.

ARTIGO 2. - Para o funcionamento da Secretaria Municipal Cultura serão observadas as mesmas adotadas para as demais Secretarias Municipais e obedecerá a legislação específica.

ARTIGO 3. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-las se for o caso, na forma da Lei n. 4.320/64 e legislação posterior.

ARTIGO 4. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 23 de abril de 1997.

**JOSEFINO LOPES VIANA
BASTOS
Prefeito Municipal**

**HERÁCLITO DIAS
Sec.Administração**